



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 130/2025/ASPAR/MS

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 4632/2024

Assunto: Informações referentes a portaria de criação do Programa de Atenção à Saúde da População Trans (Paes Pop Trans).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 506/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 4632/2024**, de autoria do **Deputado Messias Donato - REPUBLICANOS/ES**, por meio do qual são requisitadas informações referentes a portaria de criação do Programa de Atenção à Saúde da População Trans (Paes Pop Trans), sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio da Nota Técnica nº 9/2025-DAHU/SAES/MS (0045797350), ratificada pelo Secretário (0045817984)
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 30/01/2025, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045821964** e o código CRC **344F82F6**.

Referência: Processo nº 25000.191479/2024-91

SEI nº 0045821964

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência

NOTA TÉCNICA Nº 9/2025-DAHU/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

Trata-se do Despacho ASPAR/MS, de 02/01/2025 (0045318804), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o Requerimento de Informação nº 4632/2024 (0045094891), de autoria do Deputado Federal Messias Donato - REPUBLIC/ES, que requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações referentes à portaria de criação do Programa de Atenção à Saúde da População Trans (PAES Pop Trans).

- 1) Qual é o número da portaria mencionada e a data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU)? Solicita-se cópia integral da referida portaria
- 2) Quais são os principais termos e objetivos dessa portaria? Quais alterações específicas foram feitas, os prazos e nos critérios para a realização de procedimentos de transexualização pelo SUS?
- 3) Quais são os custos estimados para a implantação das novas diretrizes? Existe previsão de impacto orçamentário para o SUS, considerando o aumento esperado na demanda por esses procedimentos?
- 4) Quais critérios técnicos e científicos embasaram a decisão?

2. **ANÁLISE**

Considerando que o Deputado Federal Messias Donato - REPUBLIC/ES requer informações referentes a portaria de criação do Programa de Atenção à Saúde da População Trans (Paes Pop Trans), o Ministério da Saúde esclarece que:

1) Qual é o número da portaria mencionada e a data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU)? Solicita-se cópia integral da referida portaria

Ainda não houve por parte do Ministério da Saúde publicação de portaria, uma vez que está sob análise do governo e nenhum ato administrativo referente ao Programa de Atenção Especializada à Saúde da População Trans.

Em relação aos documentos requeridos, o acesso será assegurado ao requerente com a edição do ato decisório respectivo, conforme art. 7, § 3º, da Lei 12.527/11 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

2) Quais são os principais termos e objetivos dessa portaria? Quais alterações específicas foram feitas nos prazos e nos critérios para a realização de procedimentos de transexualização pelo SUS?

O documento ainda está em processo de ajustes. Entretanto, visa ampliar os serviços e prevê o cuidado às pessoas trans, familiares e rede de apoio em todo ciclo de vida.

3) Quais são os custos estimados para a implantação das novas diretrizes? Existe previsão de impacto orçamentário para o SUS, considerando o aumento esperado na demanda por esses procedimentos?

A ampliação de serviços citada é apenas uma projeção e que o aumento de despesas ora em análise tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023), nos termos definidos pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). O impacto financeiro calculado para o novo programa é de R\$ 68.403.384,96 no primeiro ano de implantação.

4) Quais critérios técnicos e científicos embasaram a decisão?

O processo de revisão do Processo Transexualizador no SUS (Portaria GM 2.803/2013) passou pelas seguintes etapas: análise da literatura, diagnóstico situacional, participação social e Análise de Impacto Regulatório (AIR). Também foi pactuado em Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em fevereiro de 2024. Em relação aos critérios científicos, o Grupo de Trabalho utilizou os principais protocolos internacionais (WPATH[1] e Endocrine Society[2]), também segue o entendimento de instituições como a American Academy of Pediatrics[3] e da Canadian Paediatric Society[4] e está em consonância com a Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM nº 2.265, de setembro de 2019[5]. Todos os documentos estão referenciados nesta Nota Técnica.

3. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por fim, a atual gestão reitera o compromisso de implementar e fortalecer as ações voltadas para a saúde da população trans, de modo a garantir o acesso ao serviço de saúde de qualidade, respeitando a diversidade cultural e as especificidades de cada pessoa.

Prestadas as informações necessárias, restitua-se à **CORISC/SAES**.

ALINE DE OLIVEIRA COSTA
Diretora
Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

- [1] Coleman, E., Radix, A. E., Bouman, W. P., Brown, G. R., de Vries, A. L. C., Deutsch, M. B., ... Arcelus, J. (2022). Standards of Care for the Health of Transgender and Gender Diverse People, Version 8. International Journal of Transgender Health, 23(sup1), S1–S259. <https://doi.org/10.1080/26895269.2022.2100644>.
- [2] Hembree WC, Cohen-Kettenis PT, Gooren L, Hannema SE, Meyer WJ, Murad MH, Rosenthal SM, Safer JD, Tangpricha V, T'Sjoen GG. Endocrine Treatment of Gender-Dysphoric/Gender-Incongruent Persons: An Endocrine Society Clinical Practice Guideline. J Clin Endocrinol Metab. 2017 Nov 1;102(11):3869-3903. doi: 10.1210/jc.2017-01658. Erratum in: J Clin Endocrinol Metab. 2018 Feb 1;103(2):699. doi: 10.1210/jc.2017-02548. Erratum in: J Clin Endocrinol Metab. 2018 Jul 1;103(7):2758-2759. doi: 10.1210/jc.2018-01268. PMID: 28945902.
- [3] Jason Rafferty, COMMITTEE ON PSYCHOSOCIAL ASPECTS OF CHILD AND FAMILY HEALTH, COMMITTEE ON ADOLESCENCE, SECTION ON LESBIAN, GAY, BISEXUAL, AND TRANSGENDER HEALTH AND WELLNESS, Michael Yogman, Rebecca Baum, Thesia B. Gambon, Arthur Lavin, Gerri Mattson, Lawrence Sagin Wissow, Cora Breuner, Elizabeth M. Alderman, Laura K. Grubb, Makia E. Powers, Krishna Upadhy, Stephenie B. Wallace, Lynn Hunt, Anne Teresa Gearhart, Christopher Harris, Kathryn Melland Lowe, Chadwick Taylor Rodgers, Ilana Michelle Sherer; Ensuring Comprehensive Care and Support for Transgender and Gender-Diverse Children and Adolescents. Pediatrics October 2018; 142 (4): e20182162. 10.1542/peds.2018-2162
- [4] Jason Rafferty, COMMITTEE ON PSYCHOSOCIAL ASPECTS OF CHILD AND FAMILY HEALTH, COMMITTEE ON ADOLESCENCE, SECTION ON LESBIAN, GAY, BISEXUAL, AND TRANSGENDER HEALTH AND WELLNESS, Michael Yogman, Rebecca Baum, Thesia B. Gambon, Arthur Lavin, Gerri Mattson, Lawrence Sagin Wissow, Cora Breuner, Elizabeth M. Alderman, Laura K. Grubb, Makia E. Powers, Krishna Upadhy, Stephenie B. Wallace, Lynn Hunt, Anne Teresa Gearhart, Christopher Harris, Kathryn Melland Lowe, Chadwick Taylor Rodgers, Ilana Michelle Sherer; Ensuring Comprehensive Care and Support for Transgender and Gender-Diverse Children and Adolescents. Pediatrics October 2018; 142 (4): e20182162. 10.1542/peds.2018-2162
- [5] <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2019/2265>



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 30/01/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045797350** e o código CRC **B3DD92B0**.

Referência: Processo nº 25000.191479/2024-91

SEI nº 0045797350

Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - DAHU
Esplanada dos Ministérios, Bloco G 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo da Nota Técnica nº 09/2025 (0045797350), elaborada pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência (DAHU), desta Secretaria.

ADRIANO MASSUDA
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 30/01/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045817984** e o código CRC **B442B632**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 506

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,
Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.600/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 4.622/2024	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 4.623/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 4.624/2024	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 4.632/2024	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 4.638/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 4.654/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.665/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 4.669/2024	Deputado Giovani Cherini
Requerimento de Informação nº 4.671/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 4.676/2024	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 4.678/2024	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 4.686/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 4.691/2024	Deputada Renata Abreu
Requerimento de Informação nº 4.697/2024	Deputado Delegado Paulo Bilynskyj

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
30/12/2024 10:03 - Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2024-ZBCE-TAOA-GAZE-DBLJ



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2024
(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Solicita informações à Sra. Ministra de Estado da Saúde referentes a portaria de criação do Programa de Atenção à Saúde da População Trans (Paes Pop Trans).

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas à Sra. Ministra de Estado da Saúde as seguintes informações referentes a portaria de criação do Programa de Atenção à Saúde da População Trans (Paes Pop Trans).

1. Qual é o número da portaria mencionada e a data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU)? Solicita-se cópia integral da referida portaria.
2. Quais são os principais termos e objetivos dessa portaria? Quais alterações específicas foram feitas nos prazos e nos critérios para a realização de procedimentos de transexualização pelo SUS?
3. Quais são os custos estimados para a implantação das novas diretrizes? Existe previsão de impacto orçamentário para o SUS, considerando o aumento esperado na demanda por esses procedimentos?
4. Quais critérios técnicos e científicos embasaram a decisão?

JUSTIFICAÇÃO

A recente portaria anunciada pelo Ministério da Saúde, que reduz a idade mínima para o início de tratamento hormonal em crianças trans, levanta





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Messias Donato

questões relevantes de interesse público. Essa medida afeta diretamente a saúde e o desenvolvimento de jovens, sendo essencial compreender as bases científicas e os critérios adotados para sua implementação.

É fundamental conhecer os pareceres técnicos e estudos que embasaram a decisão, além de verificar se houve consulta a especialistas das áreas de pediatria, endocrinologia, psiquiatria e bioética. Ainda, é importante apurar como será garantida a segurança dos pacientes e quais protocolos serão seguidos para evitar possíveis riscos associados ao uso precoce de terapias hormonais.

Por essas razões, este requerimento busca esclarecer os fundamentos e os desdobramentos dessa portaria, promovendo o debate público e a transparência sobre decisões que impactam diretamente crianças, adolescentes e suas famílias.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MESSIAS DONATO

